



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição e instalação, parcelada, de aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Aracaju, julho de 2022

Rua Itabaiana, nº: 174 – Bairro Centro - Aracaju/SE





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento denominado solicitação de despesa nº: 53/2022, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 13/2021 de 23 de agosto de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Instrução Normativa Nº 40 de 22 de maio de 2020 e Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 .

1. OBJETO: Aquisição e instalação, parcelada, de aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

2. SETOR DEMANDANTE: Patrimônio, responsável senhor Max Santos Guimarães/ Matrícula 84041.

3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS (IN 40/2020, ART. 7º)

3.1. Aquisição e instalação, parcelada, de aparelhos de ar condicionado tipo split

3.2. Identificação das necessidades :

3.2.1. As aquisições pretendidas , objeto desse estudo, visam atenuar as condições térmicas dos ambientes da Câmara Municipal de Aracaju, uma vez que há predominância de climas quentes e úmidos, que comprovadamente influenciam no desconforto térmico e na disposição para o trabalho. As condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima, mas





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

pelas características arquitetônicas, equipamentos ligados em tempo integral e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico.

Os equipamentos visam atender ainda a reestruturação da Câmara Municipal de Aracaju, bem como a reposição de bens avariados pela ação do tempo e a manutenção da reserva técnica. As quantidades são estimativas máximas e as aquisições poderão ser realizadas no período de 12 meses, de acordo com as características descritas neste estudo.

3.2.2. DO CENÁRIO ATUAL:

De acordo com setor de patrimônio, a Câmara Municipal de Aracaju possui 51 (cinquenta e um) aparelhos em funcionamento, sendo que 36 (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado, foram adquiridos a menos de 3 (anos), estando em perfeito funcionamento, e o restante serão substituídos paulatinamente uma vez que já apresentam deficiência, em razão da deterioração natural e pelo tempo de utilização, apresentando as seguintes informações de aquisições anteriores:

a) Das aquisições anteriores:

PROCESSO Nº 007/0018/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - FORNECIMENTO

PARCELADO DE 20 (VINTE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT;

Homologado em: 05 /11/ 2019

ITEM 01 - EMPRESA: MED E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ: 12.487.586/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 60.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO.	ELGIN	02	6.999,99	13.999,98





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.999,98 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

ITENS 02 A 06 – EMPRESA: F.I Comércio em Geral EIRELI – EP

CNPJ: 07.999.951/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 48.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	ELGIN	03	6.893,60	20.680,80
03	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 36.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	ELGIN	03	5.243,30	15.729,90
04	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 24.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	ELGIN	04	2.975,00	11.900,00





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

05	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 18.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	AGRATTO	04	2.020,20	8.080,80
06	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 12.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	AGRATTO	04	1.625,00	6.500,00

TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.891,50 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

PROCESSO N° 099/0013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021- FORNECIMENTO
PARCELADO DE 24 (VINTE E QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT;

Homologado em 29/04/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD.	Valor unitário	Valor Total
01	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 60.000 BTUs - MARCA ELGIN /	TOP MOVEIS LTDA	4	R\$8.518,97	R\$ 34.075,88





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	ATUALLE ECO				
02	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 48.000 BTUs – MARCA: ELGIN / ATUALLE ECO	TOP MOVEIS LTDA	4	R\$7.700	R\$30.800,00
03	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 36.000 BTUs MARCA: ELGIN PEFI36B2NC OUFE36B2CA	FUTURA CLIMATIZAÇ ÃO DISTRIBUID ORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	R\$ 5.561,25	R\$ 22.245,00
04	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 24.000 BTUs - MARCA: ELGIN / ECO CLASS	TOP MOVEIS LTDA	4	R\$ 3.413,39	R\$ 13.653,56
05	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo,	FUTURA CLIMATIZAÇ ÃO DISTRIBUID	4	R\$ 2.448,75	R\$ 9.795,00





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 18.000 BTUs MARCA: AGRATTO SPLIT ECO ECS18FR4	ORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
06	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 12.000 BTUs MARCA: AGRATTO / FIT	TOP MOVEIS LTDA	4	R\$ 1.835,79	R\$ 7.343,16

3.3.DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

3.3.1. DEFINIÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE

A climatização de ambientes é um conjunto de soluções usadas para garantir o conforto térmico dentro de espaços públicos e privados.

Essas medidas podem ser implementadas em um imóvel durante o processo de construção, o que é sempre mais recomendado, ou, ainda, em uma reforma, seja ela simples ou mais complexa.

Temperatura e umidade ideais:

De acordo com a norma ISO 9241, as temperaturas consideradas ideais para o bem estar e conforto humano variam entre 20°C a 24°C no verão e 23°C a 26°C durante o inverno.

Lembrando que é sempre importante pensar na climatização de ambientes levando em consideração a temperatura externa, sendo que a diferença entre elas não pode ser maior do que 8°C.

Já em relação a umidade, o recomendado é que as taxas variem entre 40% a 80%.

A importância da climatização de ambientes





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Diversos estudos comprovam que uma climatização de ambientes inadequada é capaz de provocar efeitos físicos e psicológicos desagradáveis e prejudiciais ao ser humano, no ambiente de trabalho os colaboradores podem ter o rendimento profissional prejudicado.

Entre os principais sintomas observados pelo desconforto térmico estão:

- a) Baixa na produtividade;
- b) Estresse;
- c) Dores de cabeça;
- d) Irritabilidade e mau humor;
- e) Sono e fadiga;
- f) Perda da concentração;
- g) Aumento ou perda do apetite e da sede;
- h) Insônia;

3.3.2. O mercado de sistema de refrigeração/climatização apresenta modernamente diversas soluções de climatização para ambientes de uso coletivo, no presente estudo iremos tratar das principais, quais sejam:

a. Aparelhos de Ar-condicionado

Em geral, o aparelho é instalado em escritórios e ambientes comerciais e residenciais. Seu trabalho se dá ao captar ar quente e devolvê-lo resfriado ao ambiente, através da passagem do ar pela serpentina do evaporador. Trata-se de uma opção eficiente, , principalmente quando se trata de ambientes fechados e não muito grandes. É possível encontrar o equipamento em versões tipo janela, duto, portátil ou split. Alguns oferecem a opção quente e frio.

b. Climatizador evaporativo

Comumente comparados aos aparelhos de ar condicionado, os climatizadores evaporativos não tem exatamente a mesma função, uma vez que não utilizam gás refrigerante, impossibilitando atingir temperaturas tão baixas quanto um ar condicionado.

No climatizador evaporativo, o ar quente passa por uma placa tipo 'colméia' de celulose que fica permanentemente úmida por um processo de água circulante do sistema. Este ar, já resfriado e umidificado é



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

então insuflado por um ventilador no ambiente. Alguns equipamentos são dotados de filtros, ajudando assim a purificar o ar.

c. Ventilador de baixa pressão

O sistema de ventiladores de baixa pressão utiliza um sistema de disco, onde a água é atomizada pela força centrífuga. Por utilizar baixa pressão, emitem gotas maiores, que levam mais tempo para evaporar.

A grande maioria dos modelos encontrados no mercado são estáticos, ou seja, não oscilam, concentrando assim a água aspergida numa direção única. Alguns modelos dispõem de reservatório de água e válvula manual para controle da vazão de água.

d. Central de ar condicionado

Consiste num sistema que possui apenas uma condensadora (unidade externa) e várias evaporadoras (unidade interna). Em vez de instalar diversas unidades autônomas, usa-se uma central que permite distribuir o ar-refrigerado por vários ambientes.

Esse sistema pode funcionar de diferentes maneiras de acordo com a necessidade do usuário. Pode conceber um acionamento feito por controle central de monitoramento, ou mesmo por controles individuais.

Das soluções usuais do mercado a que mais se adequa a realidade da Câmara Municipal de Aracaju é a opção “a” - os aparelhos de ar condicionado autônomo -, cumpre ressaltar que a Central de Ar Condicionado é a solução mais utilizada hoje em ambientes públicos, entretanto, dada a estrutura arquitetônica dos prédios da Câmara Municipal de Aracaju, em especial o prédio sede, que é prédio antigo, e sua estrutura arquitetônica, data inicialmente de 1872, sendo que em 1913/14 ocorreu uma grande reforma e ampliação, com o acréscimo de um pavimento superior, entretanto sem condições para implantação de sistema de refrigeração centralizado, com também o alto investimento, tal solução se torna inviável.

Dessa forma, a solução para o efetivo atendimento da demanda é a aquisição dos equipamentos.

3.3.3. DA ESCOLHA DE EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT

a. Ausência de ruídos

O compressor do split não fica instalado dentro de casa, junto com a unidade evaporadora (de onde sai o ar). Com isso, você pode se refrescar tranquilamente, longe do barulho causado pelo motor principal.

b. Maior economia





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Os aparelhos split contam com algumas funções que os tornam opções econômicas. A função sleep, por exemplo, diminui a intensidade do ar (e o esforço do aparelho). O uso do timer também auxilia a poupar energia, uma vez que desliga automaticamente o aparelho após determinado tempo de uso.

c. Filtros de ar incluídos

Os equipamentos splits têm filtros purificadores com bioativos que eliminam odores, impurezas e microrganismos. O resultado é perceptível: um ambiente confortável e bem melhor de se respirar.

3.4. Requisitos da Contratação e escolha da solução

3.4.1. Os equipamentos pretendidos são similares aos adquiridos anteriormente pela CMA. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. É possível ainda, considerar que a melhor qualidade e recursos técnicos especificados para os condicionadores de ar possam significar maior durabilidade e menores custos de manutenção.

Além dos requisitos técnicos e em atendimento ao art. 3º, da Lei nº 8.666/91, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, será exigido, no momento da entrega dos equipamentos:

- a) Produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE/Categoria A, obedecendo aos termos da portaria nº 234, de 29 de junho de 2020/ INMETRO, que trata do aperfeiçoamento parcial dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, estabelecendo o Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS), a reclassificação das categorias de eficiência energética e determinando outras providências para a disponibilização destes produtos no mercado nacional.
- b) Será exigida garantia de, no mínimo, no período de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional a CMA.

3.4.2. A contratação objeto do estudo em tela não configura serviço de instalação de sistemas de ar-condicionado, classificação que se refere a equipamentos de grande porte e complexidade, tais como centrais de ar condicionado.

Trata-se tão somente de instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, equipamento de





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

pequeno porte, de uso até mesmo residencial e de simples instalação, características que tornam prescindíveis e não justificam a mobilização de um responsável técnico legalmente habilitado, sendo a instalação dos equipamentos obrigação acessória não caracterizando a prestação de serviço de engenharia, sendo, portanto, dispensada o registro no CREA, assim como a necessidade de emissão de ART por responsável técnico, de acordo com definições estabelecidas na Resolução nº 218/73 do CONFEA, bem como no art. 7º da Lei 5.194/66.

3.5. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) Escolha de solução apta a atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.
- b) Garantia de contratação de fornecedor com experiência para entrega da solução.
- c) Garantia de continuidade da solução.
- d) Garantia de solução vantajosa para a administração.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTITATIVOS

5.1. Conforme levantamento realizado, a tabela abaixo traz os quantitativos de equipamentos e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Aquisição e instalação de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 60.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste).	04
02	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 48.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste).	01
03	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 36.000 BTUs , com içamento (munck/guindaste).	01
04	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 36.000 BTUs ,	01





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	com içamento (munck/guindaste), bem como a instalação da linha de cobre com 20 metros.	
05	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 24.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste), bem como a instalação da linha de cobre com 8 metros.	02
06	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 24.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste).	01
07	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 18.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste).	03
08	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 18.000 BTUs , instalação da linha de cobre com 6 metros.	02
09	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 18.000 BTUs , instalação da linha de cobre com 3 metros.	03
10	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 12.000 BTUs , instalação da linha de cobre com 6 metros.	02
11	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 12.000 BTUs , instalação da linha de cobre com 3 metros.	04
12	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 12.000 BTUs .	05

5.2. REQUISITOS MÍNIMOS

- a. remanejamento de aparelhos;
- b. com controle remoto sem fio e display de cristal líquido;
- c. compressor rotativo;
- d. serpentina de cobre;
- e. renovação de ar com desumidificação saudável;
- f. defletor de ar automático;
- g. Produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE/Categoria A, obedecendo aos termos da portaria nº 234, de 29 de junho de 2020/ INMETRO
- h. Garantia mínima de 12 (doze) meses

6. DA PESQUISA DE MERCADO (utilizando a metodologia de média de preços)

6.1. Conforme documento emitido pelo Setor de Compras, intitulado de Certidão de Pesquisa de Mercado, as cotações foram realizadas obedecendo as disposições estabelecidas no art. 5 da Instrução Normativa nº





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

73/2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. Foram feitas cotações no banco de preços, fonte de preços, painel de preços e Atas publicas utilizando-se a metodologia de média de preços. Considerando que as cotações realizadas atendem as especificações do objeto a ser licitado não se fez necessário a pesquisa com fornecedores.

6.3. DOS VALORES MÉDIOS UNITÁRIOS

6.3.1. Fonte de Preços:

Ar condicionado 12.000 btu´s

Fonte - comprasnet

Data da pesquisa: 15-06-2022

Valor Total: R\$ 2.283,00 (dois mil duzentos e oitenta e três reais)

Prefeitura Municipal de Nova Fátima

6.3.2. Fonte de Preços:

Ar condicionado 18.000 btu´s

Fonte - comprasnet

Data da pesquisa: 08-06-2022

Valor Total: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

Ministério da Defesa

6.3.3. Fonte de Preços:

Ar condicionado 24.000 btu´s

Fonte: comprasnet

Data da pesquisa: 06/06/2022

Valor total: R\$ 5.987,23 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)

Ministério da Ciência e Tecnologia

6.3.4. Fonte de Preços:





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ar condicionado 36.000 btu's

Fonte: comprasnet

Data da pesquisa: 03/06/2022

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Ministério Público da União

6.3.5. Fonte de Preços:

Ar condicionado 48.000 btu's

Fonte: comprasnet

Data da pesquisa: 03/06/2022

Valor total: R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais)

Prefeitura Municipal de São Sebastião

6.3.6. Fonte de Preços:

Ar condicionado 60.000 btu's

Fonte: comprasnet

Data da pesquisa: 08/06/2022

Valor total: R\$ 16.714,28 (dezesseis mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

Governo do Estado de Minas Gerais

6.3.7. Painel de Preços

Ar condicionado 12.000 btu's

Data da pesquisa: 11/05/2022

Valor total: R\$ 2.229,80 (dois mil duzentos e vinte nove reais e oitenta centavos)

UFRG-RS

Ministério da Educação

6.3.8. Painel de Preços

Ar condicionado 18.000 btu's

Data da pesquisa: 03/06/2022





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Valor total: R\$ 2.296,51 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)

Base Naval de Aratú-BA

Ministério da Defesa

6.3.9. Pannel de Preços

Ar condicionado 24.000 btu's

Data da pesquisa: 11/05/2022

Valor total: R\$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais)

Hospital Federal do Andaraí-RJ

Ministério da Saúde

6.3.10. Pannel de Preços

Ar condicionado 36.000 btu's

Data da pesquisa: 09/05/2022

Valor total: R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta cinco reais)

Ministério da Defesa

6.3.11. Pannel de Preços

Ar condicionado 36.000 btu's

Data da pesquisa: 09/05/2022

Valor total: R\$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos e setenta cinco reais)

Ministério da Defesa

6.3.12. Pannel de Preços

Ar condicionado 48.000 btu's

Data da pesquisa: 09/05/2022

Valor total: R\$ 7.432,00 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Ministério da Defesa

6.3.13. Pannel de Preços





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ar condicionado 60.000 btu's

Data da pesquisa: 18/03/2022

Valor total: R\$ 11.807,00 (onze mil oitocentos e sete reais)

Ministério da Defesa

6.3.14. Ata de Registro de Preços 112/202/ P.E. 199/2021-SES-GO

12.000 btu's – 2.763,33 (dois mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

24.000 btu's – 4.597,75 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

36.000 btu's – 10.621,22 (dez mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)

6.3.15. Ata de Registro de Preços 012/2021/ P.E. 018/2021

48.000 btu's – 8.345,00 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais)

60.000 btu's – 9.511,40 (nove mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)

18.000 btu's – 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

24.000 btu's – 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais)

12.000 btu's – 2.059,99 (dois mil cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ANDAMENTO PROCESSUAL

7.1. Abertura de procedimento licitatório.

7.1.2. Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o Decreto 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Ato 13 de 23 de agosto de 2021, a modalidade licitatória a ser adotado e o Pregão , em sua forma eletrônica, com adoção do critério menor preço por item, devendo ainda ser observado o que determina a **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), em **seus artigos 42 ao 49**.

7.2 - **ADOÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** (DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 02/2022 de 31 de janeiro de 2022)

Em análise a solicitação, bem como a conveniência administrativa, a equipe de planejamento entende pela adoção do Registro de Preços.





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

7.2.1 – Definição: o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

7.2.2. – Da justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços na aquisição em estudo:

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas de acordo com as necessidades apresentadas em cada setor, ou seja, os equipamentos serão instalados ou substituídos de forma paulatina e mediante análise da necessidade, dessa forma a adoção do Sistema de Registro de preço apresenta a opção que atende aos interesses públicos além de não comprometer o orçamento de forma antecipada já que o que há é uma projeção estimada da necessidade.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, resguardando os recursos orçamentários e financeiros.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ainda ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

7.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL:

8.1. O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. No caso em análise, a contratação será dividida em 12 (doze) itens de acordo com a capacidade dos equipamentos.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

9.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender a necessidade de substituição de aparelhos antigos e inobstante tenham havido contratações anteriores as mesmas foram exauridas. **Não se aplica**

10 – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. As demandas solicitadas estavam previstas no Planejamento, considerando a vida útil dos equipamentos existentes, a ampliação dos setores e criação de novos, a exemplo da procuradoria da mulher, bem como a conclusão da reforma na sede deste poder legislativo, .

10.1.1. Com a aquisição dos bens, que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Câmara Municipal de Aracaju tem o objetivo de:

- a. Consolidar a estrutura física capaz de atender às necessidades aos servidores da Câmara Municipal de Aracaju;
- b. Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da dos servidores da Câmara Municipal de Aracaju.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não se aplica. A contratação não interfere na adequação do ambiente do órgão. A esse respeito, vale observar que os setores da Câmara Municipal de Aracaju já possuem ambientes adequados para o armazenamento até a transferência e remanejamento dos equipamentos.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A exigência da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE/Categoria A, visa garantir também a ecoeficiência nos equipamentos a serem adquiridos de forma sustentável e que satisfaçam as necessidades de seus usuários, tais medidas são essenciais para promover a redução dos impactos ambientais e de consumo de recursos naturais, isso requer maior eficiência energética na fabricação e instalação, adequação à carga térmica, operação e uso racional, manutenção planejada, garantindo assim a vida útil do equipamento e a segurança dos usuários.

13. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A gestão da futura Ata ficará a cargo da Diretoria Administrativa, através de seu Diretor Senhor Ricardo Franco Fernandes, que também será o responsável pela emissão das ordens de fornecimento de acordo com as necessidades dos setores.





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. A entrega dos equipamentos será no setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Aracaju, localizado na Rua Itabaiana, 174 – Bairro Centro – Aracaju/SE, de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7:00 e 13 hs, sob a responsabilidade do servidor Senhor Max Santos Guimarães, Matrícula nº: 84041.

14.2. A responsabilidade pelo recebimento definitivo dos móveis ficará a cargo do (a) servidor (a), Senhor Max Santos Guimarães, Matrícula nº: 84041, chefe do setor de Patrimônio, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Evento: Fornecedor não entregar os bens contratados ou entregá-los parcialmente;

15.1.1. Ação de contingência 1 : Responsável pelo acompanhamento da contratação informa à Administração o não recebimento ou a entrega parcial dos bens contratados;

➤ Responsável: Responsável pelo acompanhamento da contratação ;

15.1.2. Ação de contingência 2 : Concluídos os contatos com a(s) empresa(s) fornecedoras dos bens contratados e, na impossibilidade de solucionar os problemas identificados, aplicar as penalidades previstas no edital;

➤ Responsável: Responsável pelo acompanhamento da contratação, Setor de Patrimonio

15.1.3. Ação de contingência 3 : Encaminhar pedido para deflagração de novo processo de aquisição para atendimento da demanda, caso esta ainda exista, procedimento a ser impulsionado pela Unidade Demandante.

➤ Responsável: Área Demandante.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui apresentados, declara ser viável a contratação pretendida.

17. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

17.1. Transferência de Conhecimento tecnológico - Não se aplica.

17.2. Direitos de propriedade intelectual - Não se aplica.

Aracaju, 15 de julho de 2022.

Sonia Regina de Oliveira

Planejamento





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**ANEXO I
ANÁLISE DE RISCOS**

1 - ANÁLISE DE RISCOS

1.1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1.1. Risco: Negativa ou demora na aquisição:

- Probabilidade: Baixa;
- Dano: morosidade no andamento dos trabalhos;
- Impacto: Muito Alto;
- Ação Preventiva: Expor justificativas quanto à necessidade da aquisição.
 - Responsável: setor de Patrimônio;
- Ação de Contingência: manutenção corretiva dos equipamentos existentes .

Responsável: Diretor Administrativo

1.1.2. Risco: Tentativa de impugnação da licitação por incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos no mercado:

- Probabilidade: baixa;
- Dano: Atraso na aquisição dos equipamentos;
- Impacto: Alto;
- Ação Preventiva: Levantamento do mercado durante a elaboração do ETP e revisão dos requisitos levantados.
 - Responsável: Diretoria Administrativa;

1.1.2. Risco: Corte no orçamento inviabilizando a aquisição dos equipamentos:

- Probabilidade: baixa;
- Dano: falha dos equipamentos em uso;
- Impacto: Muito Alto;
- Ação Preventiva: Realizar manutenção preventiva e corretiva.
 - Responsável: Diretoria Administrativa;
- Ação de Contingência: intensificar os serviços de manutenção preventiva





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

➤ Responsável: Diretoria Administrativa.

1.1.3. Risco: Produtos entregues fora do prazo:

- Probabilidade: Baixa;
- Dano: Atraso na conclusão do processo de aquisição;
- Impacto: Médio;
- Ação Preventiva: Acompanhamento e cobrança periódica dos prazos de entrega.
 - Responsável: Diretoria Administrativa;
- Ação Preventiva: Definir prazos factíveis de entrega dos equipamentos.

Responsável: Setor de planejamento;

- Ação de Contingência: Intensificar as manutenções preventivas
 - Responsável: Diretoria Administrativa.

Aracaju, 15 de julho de 2022.

Sonia Regina de Oliveira

Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA74-DCB0-9412-5FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-70) em 15/07/2022 11:43:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/BA74-DCB0-9412-5FF5>